



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 2.035
De 22 de maio de 2017.

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A atual Rua Projetada V, iniciando na Avenida Projetada 01, entre as quadras (R2, V2), (R2, U2), no loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, e finalizando na propriedade do Sr. Francisco Paes da Costa, passará a denominar-se **Lourival Nicolau**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito Municipal